



Art. 5º: As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento ou suplementação, se necessário for.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguas, 19 de Março de 1974



Antonio Louai
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.



Luiz Gonzaga Basak

Dir. Dir. Administração Dist.

Decreto nº 444 de 19 de março de 1974

Dispõe sobre a desapropriação de partes de áreas de terrenos urbanos, situadas entre as ruas Joaquim Ferreira Jato e Major Gasparino de Aguas.

O Sr. Antonio Louai, Prefeito Municipal de Aguas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no termos do Decreto-Li Federal

nº 3.365 de 23 de junho de 1941 e inciso I, do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios,

Decreta

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Aguas, por via judicial ou Amigável, a área de terra, urbana, que mede 1.320 metros quadrados, situada a Rua XV de Novembro, entre as Avenidas Joaquim Ferreira Leite e Major Gasparino de Quadros, que assim se descreve e confronta:

a) - Parte de um terreno situado à Rua 15 de Novembro, que consta pertencer a Carolina Andruetti Benturini (sucessora), medindo 22,00 metros de frente para a citada via pública, igual medida nos fundos e 20,00 metros de frente aos fundos, igual medida de ambos os lados, confrontando de um lado com propriedade do Município, do outro lado com propriedade de Maria Lúcia Formani e nos fundos com a proprietária (S).

b) - Parte de um terreno situado à Rua 15 de Novembro, que consta pertencer à Maria Lúcia Formani, medindo 11,00 metros de frente para a citada via pública, igual medida de ambos os lados, confrontando de um lado com sucessora de Carolina Andruetti Benturini e do outro lado com a propriedade da Nitra Diosana de Baum e nos fundos com a proprietária.

c) Um terreno situado à Rua 15



de Nomenho, que consta pertencer a mitra Dis-
resena de Baum, medindo 33,00 metros de fun-
te para a citada via pública, igual medida
nos fundos, por 20,00 metros da frente aos
fundos, igual medida de ambos os lados,
enfrentando de um lado com a proprie-
dade de Maria Leticia Formani, do outro
lado com a Armara Major Gasparino de
Inachos e nos fundos com propriedade de
Maria Helena Napoleone Laroia.

Art. 2º A área expropriada descrita
no artigo anterior, acha-se assinalada no
requis anexo ao processo administrativo de
avaliação que fica fazendo parte integrante
deste Decreto.

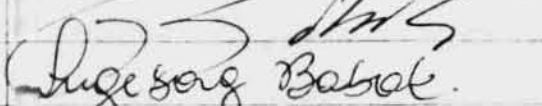
Art. 3º - A desapropriação de natureza
urgente para efeitos do Art. 15 do Decreto Lei
nº 3365 de 21 de Junho de 1941.

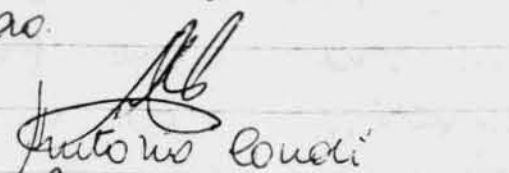
Art. 4º - A área a desapropriar se destina
total ou parcialmente, para fins de urbanização
ou construções de interesse público.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução
deste Decreto, correrão por conta das verbas próprias
consignadas em orçamento ou suplementação, se
necessário for.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Refutua Municipal de Aguado, 19 de Março de 1974.
Registado e publicado na data sup.


Luiz Gonzaga Babak.
Dir. Dir. Adm. Júst.


Antonio Louati
Prefeito Municipal